



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

### Projeto de Lei nº 88/15

“Altera finalidade de terrenos e promove desafetação.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar a finalidade dos terrenos e promover a desafetação das seguintes áreas:

Área 1 - 963,90 m.<sup>2</sup>, situado na Rua Irmã Micaela, esquina com a Rua Padre Luiz Miguel da Silva, bairro Jardim Cidade Nova, Município de Campos Gerais/MG, confrontando com as Ruas Antonio Fernando Miareli e com espólio de José Nascimento, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, R-4 da matrícula nº 09447, fls. 246, livro 2-AH.

Área 2 - 11.879,00 m.<sup>2</sup>, situado na Rua João Pereira Brito, esquina com as Ruas Enriqueta Nascimento dos Santos e Rua Padre Luiz Miguel da Silva, bairro Belvedere, loteamento Jardim Cidade Nova, município de Campos Gerais/MG, confrontando com as ditas ruas e Rua Antonio Miareli e Ari Piedade, registrado no Cartório de Registro de imóveis, R-4, matrícula nº 09447, fls. 246, livro 2-AH.

Art.2º - A finalidade das áreas mencionadas no caput desta Lei passa a ser a instalação de empresas de pequeno e médio porte, área residencial dos empresários e funcionários das empresas ali instaladas e lotes populares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 20 de novembro de 2015.

Maurício Rabelo  
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva  
Secretário Mun. Administração